



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 012/2005

Dispõe sobre o Salário Mínimo, a partir de 1º de maio de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . A partir de 1º (primeiro) de maio de 2005, após aplicação dos percentuais estabelecidos pelo Governo Federal, o salário mínimo vigente do Município será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º . As despesas decorrente desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessária.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2005..

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de abril, do ano de dois mil e cinco.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal